



GOVERNO MUNICIPAL
CAIÇARA
NOVOS TEMPOS, NOVAS CONQUISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAIÇARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 003/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação e instituição do Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental para as escolas que integram o sistema municipal de ensino de Caiçara-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIÇARA-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer CME-Caiçara-PB Nº 002/2025, em conformidade com os arts. 206 e 210 da Constituição Federal e nos arts. 26, 27, 29 e 32 da LDB nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e com fundamento na Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e 07/2010 e, ainda:

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 002/2017 que institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Considerando o Art. 26 da LDB, na redação dada pela Lei nº 12.796/2013, estabelece que “os currículos da Educação Infantil e do ensino fundamental devem ter a Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.”

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Caiçara-PB, por meio do ofício nº 27/2025.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução aprova o Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de Caiçara-PB, documento que resultou da construção coletiva, envolvendo equipe técnica da secretaria municipal de educação, coordenadores pedagógicos, professores de educação infantil e ensino fundamental - anos iniciais e anos finais.

Art. 2º Fica instituído o Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil e Ensino Fundamental de Caiçara-PB, documento este que tem como principal objetivo orientar o conjunto de aprendizagens essenciais para os estudantes das escolas que integram o sistema municipal de ensino de Caiçara-PB.

Handwritten signature in blue ink.

Art. 3º O Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de Caiçara-PB, está alinhado às Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica, à Base Nacional Comum Curricular, à Proposta Curricular da Paraíba e as demais legislações pertinentes.

Art. 4º O Referencial Curricular baseia-se nas competências gerais, em atendimento à Base Nacional Comum Curricular, a serem priorizadas no trabalho de toda a Educação Básica de forma interligada aos campos de experiências, aos direitos de aprendizagem, aos saberes, o saber fazer em relação às áreas do conhecimento e componentes curriculares.

Art. 5º O Referencial Curricular Municipal de Caiçara-PB, contempla as normas complementares para o ensino de Computação na Educação Básica, conforme previsto na BNCC, garantido que processos e aprendizagens referentes à Computação na Educação Básica devem ser implementados considerando a transversalidade e as competências e habilidades dispostas nos eixos pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, na educação infantil e no ensino fundamental.

Art. 6º A Parte Diversificada do currículo contemplará as realidades escolares e os contextos socioculturais dos estudantes, com foco nos temas transversais contemporâneos da BNCC e nas necessidades locais de valorização da cultura e dos saberes do território caiçarense.

Art. 7º As modalidades da Educação Básica, tais como a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial e Inclusiva, a Educação do Campo, entre outras, ofertadas no município, serão contempladas por Referenciais Curriculares específicos, elaborados por meio de consulta pública e com acompanhamento pedagógico de especialistas.

Art. 8º As instituições que integram a Rede Municipal de Ensino deverão elaborar/revisar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), visando adequá-los ao Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de Caiçara-PB, organizando seus planejamentos, promovendo a formação de profissionais, repensando a avaliação da aprendizagem, definindo a escolha de recursos didáticos e os critérios de infraestrutura adequados para o pleno desenvolvimento da implementação deste documento.

Art. 9º O Projeto Político-Pedagógico das instituições escolares, revisados conforme o documento curricular, deverá considerar o contexto e as características dos estudantes e toda comunidade escolar.

Art. 10º O Projeto Político Pedagógico das instituições escolares deverá ser revisado, conforme os Referenciais Curriculares Municipais, no prazo de 1 ano, após a publicação dessa resolução.

Art. 11º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura deverá oferecer formação continuada para oportunizar adequada implementação do documento curricular pelas instituições de ensino.

Art. 12º Caberá ao Conselho Municipal de Educação o monitoramento das ações de implementação do currículo realizadas pela Secretaria de Educação e unidades escolares, com a finalidade de participar e contribuir nos processos que serão desenvolvidos.

Art. 13º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Caiçara-PB, bem como as unidades de ensino que integram a Rede Municipal, deverão observar o que está disposto no Parecer CME/Caiçara nº 002/2025 para assegurar a execução do Referencial Curricular.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caiçara-PB, 25 de agosto de 2025.



VERÔNICA MARIA LIRA

Presidente do CME

Caiçara-PB



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRE O REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, na sala dos conselhos, localizada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Caiçara, à Av. Francisco Carneiro, S/N, centro, Caiçara, Paraíba, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), com o objetivo de conhecer o processo de elaboração do Referencial Curricular do Município de Caiçara e, por conseguinte, emitir parecer sobre a aprovação do referido documento curricular local. A presidente do Conselho, a Sra. Verônica Maria Lira, agradeceu a presença de todos e repassou a palavra para o Coordenador Geral da Rede Municipal de Ensino, o Sr. Jorge Luis Umbelino de Sousa que apresentou o processo de construção da proposta curricular, informando sobre a consulta pública e a redação do documento final. Ao informar sobre o Referencial Curricular, os membros do conselho debateram sobre as etapas da educação básica contempladas, os temas transversais contemporâneos, a parte diversificada do currículo, a estrutura curricular, composta por objetivos de aprendizagem, campos de experiência, áreas de conhecimento e componentes curriculares, na perspectiva da educação por competências e habilidades. O Sr. Jorge Luis Umbelino, informou que a construção do Referencial Curricular, seguiu os seguintes passos: primeiramente foi instituída uma comissão de elaboração do currículo local, constituída por representantes dos professores, da secretaria municipal de educação e de especialistas vinculados a grupos de estudos e pesquisas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Em seguida, foram realizados estudos sobre documentos curriculares em âmbito nacional e estadual, entre eles a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Proposta Curricular do Estado da Paraíba. Logo após, em um terceiro momento, foi elaborado um documento-base com o objetivo de ser colocado para discussão na comunidade escolar. Em seguida, a consulta pública foi realizada, na Tertúlia Pedagógica, com vistas a garantir que toda comunidade escolar tivesse acesso ao documento preliminar e contribuir com a elaboração dos Referenciais Curriculares Municipais. Por fim, a comissão sintetizou as colaborações e redigiu o documento final, o qual foi encaminhado para o conselho municipal de educação, apreciar e votar. A Sra. Presidente do Conselho Municipal de Educação, Verônica Maria Lira, apresentou o documento aos conselheiros e solicitou que os mesmos pudessem analisar e informar sobre suas considerações acerca do currículo local. Em seguida, os conselheiros presentes definiram por aprovar os Referenciais Curriculares Municipais e destacaram a importância e conquista do município de Caiçara na construção desse documento que visa valorizar as aprendizagens e saberes da comunidade e do território caiçarense. Sem mais nada a tratar, a Presidente do CME encerrou esta reunião. Eu, Vanessa Diniz Rosa, lavrei a presente Ata que após leitura e aprovação deverá ser assinada pelos presentes e publicada. Caiçara-PB, 25 de agosto de 2025.

Vanessa Diniz Rosa

Verônica Maria Lira

Jorge Luis Umbelino de Sousa

Vanessa Diniz Rosa

Wagner da Costa Santana Pintas

Jorge Luis Umbelino de Sousa

Vanessa Diniz Rosa

Wagner da Costa Santana Pintas

Jorge Luis Umbelino de Sousa

Vanessa Diniz Rosa

Wagner da Costa Santana Pintas

Jorge Luis Umbelino de Sousa

Vanessa Diniz Rosa

Wagner da Costa Santana Pintas

Jorge Luis Umbelino de Sousa

Vanessa Diniz Rosa

Vanessa

Devêlia Cristina Soares de Almeida
Evone Bezerra da Silva

Vitor